



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.172/2025 - CONFERE.

Dispõe sobre a higienização de normativos do Confere.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei nº 4.886/65 estabelece que compete a este Conselho Federal baixar instruções e normas no âmbito do Sistema Confere/Cores;

CONSIDERANDO que os princípios da publicidade e transparência são de observância obrigatória pelos entes integrantes da administração pública;

CONSIDERANDO a expressiva quantidade de normativos emanados pelo Confere, em seus cerca de 60 anos de existência, o que pode acabar dificultando a localização e o entendimento de matérias regulamentadas no Sistema Confere/Cores;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado pelo Plenário do Confere, em Reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade de que os normativos do Confere, abaixo descritos, se encontram tacitamente revogados:

- I- Resolução nº 01/1966;
- II- Resolução nº 03/1967;
- III- Resolução nº 04/1967;
- IV- Resolução nº 06/1968;
- V- Resolução nº 07/1970;
- VI- Resolução nº 09/1970;
- VII- Resolução nº 11/1975;
- VIII- Resolução nº 17/1976;
- IX- Resolução nº 18/1978;
- X- Resolução nº 21/1981;
- XI- Resolução nº 23/1983;
- XII- Resolução nº 24/1983;
- XIII- Resolução nº 25/1988;
- XIV- Resolução nº 31/1989;
- XV- Resolução nº 40/1998;



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

- XVI- Resolução nº 189/2002;
- XVII- Resolução nº 230/2004;
- XVIII- Resolução nº 265/2004;
- XIX- Resolução nº 336/2005;
- XX- Resolução nº 528/2008;
- XXI- Resolução nº 1128/2019;
- XXII- Resolução nº 2010/2022.

Art. 2º. O Setor de Transparência do Confere deverá indicar, no Portal de Transparência da Entidade, que os normativos citados no art. 1º desta Resolução já se encontram revogados tacitamente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 12 de dezembro de 2025.

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente